



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRATIAL DO CABO

PROJETO DE LEI

065/2023

PROMOVENTE

DATA

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

16/08/2023

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo a fornecer gratuitamente kit escolar e uniformes para alunos da rede pública de ensino, e dá outras providências.

ENCAMINHADA À COMISSÃO DE:

» Comissão de Justiça e Redação

» Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente

» Comissão de Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais

» Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social

» Comissão de Direitos Humanos

SECRETARIA

Encaminhada _____

Ofício N.º _____ em _____ / _____ / _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
02

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 042 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre fornecer gratuitamente kit escolar e uniformes para alunos da rede pública de ensino.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

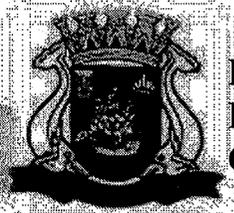
Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX
DOS SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Pedro Reis Cajueiro
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

RECEBILHO
Em: 16/08/23
Ass. *Caroline gama*

às 10:00h



PROJETO DE LEI Nº _____.

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo a fornecer gratuitamente kit escolar e uniformes para alunos da rede pública de ensino, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que o art. 82, da lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente, aos alunos da rede municipal de ensino, todo o material escolar (kit escolar), material didático, assim como o respectivo uniforme para o ano letivo.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de agosto de 2023.

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma
digital por MARCELO
MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito